

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

	EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 Nº						
		EMENTA:					
		EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS") (SEÇÃO DE MUSEUS HISTÓRICO E DO CAFÉ)					
	Senhor Presidente:						
	Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:						
	Artigo 1º. No substitutivo do Projeto de Lei Complementar 018/2021 ("Dispõe Sobre a Organização Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá Outras Providências"), onde constar "Seção do Museu Histórico Plínio Travassos dos Santos e Museu do Café", substituir a redação para "Seção dos Museus Histórico e do Café"						
	Artino 20. Drocodo co igual altercaño no substitutivo co projete de laj complementar no						
	Artigo 2º: Proceda-se igual alteração no substitutivo ao projeto de lei complementar, na						
denominação "Chefe de Seção do Museu Histórico Plínio Travassos dos Santos e Museu do Café", para "Chefe da Seção de Museus Histórico e do Café".							
	Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.						
	Matheus Moreno de Almeida						
	Vereador						
	HISTISICATIVA EM ANEVO						

EXPEDIENT						
ATO Nº.	OF. Nº	DATA	1	1	FUNCIONÁRIO:	(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

O Chefe do Executivo Municipal, apresentou à consideração, análise e deliberação desta Casa de Leis Municipal, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"), e depois encaminhou uma PROPOSTA SUBSTITUTIVA. Trata-se de projeto importantíssimo, que moderniza, e aposta na qualificação dos servidores públicos municipais de carreira, para composto a administração pública municipal, sem, contudo, deixar de manter em natureza política com agentes políticos e equipe em confiança de direção, assessoria e chefia, o Governo Municipal, escolhido pelo povo de forma democrática e pelo voto para gerir e comandar o Poder Público Municipal.

Não obstante a isto, em análise no conteúdo da proposta, entendemos importante, necessário e conveniência ao interesse público e a boa gestão, propor a emenda ora apresentada ao referido Projeto de Lei Complementar, entendendo que isto irá aperfeiçoar e qualifica-lo ainda mais, pelo que pedimos, desde já, o apoio, o voto e a concordância de nossos nobres pares.

A emenda ora proposta tem natureza modificativa, e em suma busca o seguinte: a reforma tratou ou induz a concluir que os Museus Histórico e do Café são apenas um, o que não procede, merecendo retificação para que a seção em questão abarque o olhar para o espaço como um todo, além do que ambos têm denominações diversa, um é Plinio Travassos dos Santos (o histórico e da ordem geral) e Francisco Schmidt (o do café).

Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO N°. OF. N° DATA / / FUNCIONÁRIO: (2)